



Em EDITAL 02/2025

**SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DOS CURSOS
TÉCNICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS DO SENAI BAHIA
CICLO: 2025.2**

O Gerente da Escola Técnica SENAI – **Unidade Unidade Camaçari**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para a **SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA** dos cursos técnicos das Escolas Técnicas do SENAI Bahia ciclo 2025.2, que será regido pelas disposições deste edital.

Leia com atenção o conteúdo deste edital, pois a inscrição realizada implica na aceitação de todas as normas e procedimentos descritos.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para monitores voluntários dos cursos técnicos presenciais para o período letivo 2025.2, da **Unidade Camaçari** está regido por este edital e pelo regulamento de monitoria voluntária dos cursos técnicos das Escolas Técnicas do SENAI Bahia.

Fica estabelecido que as atividades de monitoria, com carga horária mínima de 02 (duas) horas semanais serão desenvolvidas de forma presencial nas instalações da referida unidade operacional.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Inscrições	08/09/25 a 10/09/25
Análise Inscrições	11/09/25
Fase 1 – Pré-Seleção	12/09/25 a 13/09/25
Convocação para Fase 2	15/09/25
Fase 2 – Entrevista	16/09/25 a 18/09/25
Divulgação do Resultado	19/09/25
Início das Atividades	22/09/25

3. DAS VAGAS

- 3.1.** A seleção objetiva o preenchimento de 14(quatorze) vagas para voluntários de monitoria com carga horária mínima de 02 (duas) horas semanais nas Unidades Curriculares, abaixo discriminadas:



Curso	Unidade Curricular	Turno/Horário	Vagas
Automação:	Fundamentos de Eletroeletrônica	02 encontros na semana: Das 11:30 às 12:30	2
Automação:	Fundamentos de Eletroeletrônica	02 encontros na semana: Das 17:00 às 18:00	2
Automação:	Lógica de Programação	1 encontros na semana: Das 11:30 às 12:30	2
Automação:	Lógica de Programação	02 encontros na semana: Das 17:00 às 18:00	2
Desenvolvimento de Sistemas	Lógica de Programação	02 encontros na semana: Das 10:00 às 11:00	1
Desenvolvimento de Sistemas	Lógica de Programação	02 encontros na semana: Das 17:00 às 18:00	1
Desenvolvimento de Sistemas	Fundamentos da Eletroeletrônica	02 encontros na semana: Das 10:00 às 11:00	1
Desenvolvimento de Sistemas	Fundamentos da Eletroeletrônica	02 encontros na semana: Das 17:00 às 18:00	1
Eletromecânica	Fundamentos da Tecnologia Mecânica	02 encontros na semana das 17:00 às 18:00	1
Eletromecânica	Controlador Lógico Programável	02 encontros na semana das 17:00 às 18:00	1

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A monitoria terá vigência no período de **22 de setembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**.

5. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

5.1. São requisitos e compromissos do candidato a monitoria, como voluntário:

- Estar regularmente matriculado em curso técnico na Unidade SENAI **Camaçari** no período letivo 2025.2;
- Cumprir as atividades constantes no Regulamento de Monitoria Voluntária dos cursos técnicos das Escolas Técnicas do SENAI BAHIA e Termo de Compromisso e Responsabilidade do Monitor Voluntário;
- Ter concluído com êxito, sem realização de avaliação de recuperação, a(s) Unidade(s) Curricular(es) para as quais está se candidatando;
- Não ter sofrido qualquer penalidade prevista no regulamento disciplinar.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deve realizar inscrição no link <https://forms.gle/UYcosZ8EmkbrH7p89>

6.2. Leia com atenção o conteúdo do Regulamento de Monitoria Voluntária dos Cursos Técnicos das Escolas Técnicas do SENAI BAHIA, disponibilizado no momento da inscrição.

6.3. Serão consideradas válidas as inscrições que cumprirem todas as exigências deste edital.



7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1.** A seleção dos candidatos inscritos acontecerá conforme as fases descritas abaixo e será coordenada pelo Núcleo de Educação Profissional e Coordenação de Curso da Unidade Escolar.

Fase 1 - Pré-seleção dos Candidatos: avaliação de desempenho acadêmico do candidato, utilizando os dados do seu histórico escolar.

Serão classificados na pré-seleção para a Fase 2, os 03 (três) primeiros candidatos, por vaga, classificados por ordem decrescente de acordo com a nota final na Unidade Curricular a qual se candidatou.

Fase 2 - Entrevista dos Candidatos: avaliação por meio de entrevista com representante da equipe pedagógica e técnica, que valerá 10 (pontos), por meio de formulário específico **Anexo 1**.

Fase 3 – Nota final dos Candidatos: a nota final dos candidatos serão avaliação final será o resultado da média aritmética ponderada entre a nota final na Unidade Curricular a qual se candidatou (NF), com peso 7,0 e a nota da entrevista (E) com peso 3,0.

$$RF \text{ (Resultado Final)} = \frac{NF \times 7,0 + E \times 3,0}{10}$$

- 7.1.1.** Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados para desempate os seguintes critérios:

- 1º. Maior nota final na Unidade Curricular a qual se candidatou.
- 2º. Módulo mais avançado no curso.
- 3º. Idade mais elevada.

8. RESULTADO

- 8.1.** O resultado dos candidatos selecionados será divulgado nos murais da Unidade Escolar .

9. DA SUBSTITUIÇÃO DO MONITOR

- 9.1.** Por desistência ou exclusão do (a) monitor (a) selecionado (a), por quaisquer dos motivos previstos no Regulamento do Programa de Monitoria Voluntária dos Cursos Técnicos do SENAI Bahia, a respectiva vaga poderá ser ocupada por outro candidato (a), respeitando a ordem de classificação final, conforme **item 7** deste edital.



10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18

- 10.1.** Os dados pessoais do(a) candidato(a) necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.
- 10.2.** Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.
- 10.3.** A Unidade SENAI **Camaçari** fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos(a) inscritos(a) coletados em razão do presente certame.
- 10.4.** O SENAI poderá utilizar a imagem do monitor e/ou voz em campanhas promocionais e institucionais destinadas ao público em geral e/ou uso interno, sem que nada haja a ser reclamado a título de direito.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** A Unidade SENAI Camaçari, poderá alterar qualquer disposição fixada para esta Seleção de Voluntários, publicando Comunicado ou Alteração de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.
- 11.2.** A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 11.3.** Os casos omissos neste edital serão tratados em reunião do Colegiado de Educação do SENAI Camaçari.

Camaçari, 05 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Sérgio da Silva Martins Júnior
CPF: ***.115.765-**
Data: 05/09/2025 18:33:18 -03:00

Sérgio Martins
Gerente de unidade
SENAI Camaçari

